



PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS GRADUAÇÃO-SANDUÍCHE NA COREIA DO SUL

RETIFICAÇÃO I CHAMADA PÚBLICA PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS KFPP / *Korean Foundation for the Promotion of Private School* Nº 121/2012

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8405, de 9 de janeiro de 1992, e que é regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq criado por meio da Lei nº 1.310/1951, transformado por meio da Lei nº 6.129/1974 e que é regido segundo o disposto no Regimento Interno aprovado por meio da Portaria nº 816/2002, vinculados, respectivamente, ao Ministério da Educação – MEC e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, tornam públicas as retificações dos subitens 3.1 V, 6.2.2, 6.2.3, 9.2 “a”, “b” e “d” e 11 da Chamada Pública nº 121/2012, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2012, seção 3, página 13, que passam a ter nova redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens da referida Chamada.

(...)

3.1

V. Teste de proficiência no idioma aceito pela instituição de destino. No caso das universidades de língua coreana da KFPP – *Korean Foundation for the Promotion of Private School*, apresentar teste de inglês nas opções TOEFL (*Test of English of Foreign Language*) nas categorias iBT (Internet Based Test), PBT (*Paper Based Test*) ou CBT (*Computer Based Test*), IELTS (*International English Language Testing System*), TOEIC (*The Test of English for International Communication*), com no mínimo 70, 193, 523, 5.0 ou 650 pontos, respectivamente, realizados após 01 de agosto de 2010;

(...)

(...)

6.2.2 A fase de classificação ocorrerá quando o número de inscritos for superior à disponibilidade de vagas no curso nas instituições de ensino representadas pela KFPP – *Korean Foundation for the Promotion of Private School*. Caso seja necessário realizar a classificação dos candidatos, terão prioridade os candidatos com nota mínima de 600 pontos no ENEM (exame realizado a partir de 2009). Os demais candidatos, ou seja, aqueles com nota no ENEM abaixo de 600 pontos em exame realizado após 2009, ou sem nota no ENEM, ou ainda que tenham nota no ENEM obtida em exame anterior ao ano de 2009, poderão ser classificados nas vagas remanescentes.

6.2.3 A classificação das candidaturas selecionadas será realizada pela CAPES e pelo CNPq, segundo a disponibilidade de vagas no curso nas instituições de ensino superior representadas pela KFPP - *Korean Foundation for the Promotion of Private School*. Será feita por intermédio de avaliação comparativa, tendo como parâmetro a nota no ENEM obtida no último exame realizado pelo candidato, segundo informação prestada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

(...)

(...)

9.2

a) **Auxílio instalação** no valor de USD 1,320.00 (mil trezentos e vinte dólares americanos), que será pago em parcela única, para despesas iniciais de acomodação. Os bolsistas não terão direito, caso já estejam no exterior no momento da implementação da bolsa.

b) **Seguro-saúde** no valor de USD 1,080.00 (mil e oitenta dólares americanos) proporcional à duração da bolsa, pago na primeira parcela, no Brasil. Eventualmente, o pagamento poderá ser feito diretamente à KFPP - *Korean Foundation for the Promotion of Private School*, que providenciará a aquisição do benefício para os bolsistas;

(...)

d) **Auxílio material didático** - no valor de USD 1,000.00 (mil dólares americanos). Esse benefício destina-se à compra de material didático, computador portátil ou *Tablet*, será pago no exterior em uma única parcela e deverá, obrigatoriamente, ser destinada à compra do referido equipamento eletrônico. A compra deste equipamento deverá atender às especificidades indicadas pela universidade de destino e deverá ser devidamente comprovada por meio de nota fiscal. Respeitada legislação específica sobre bagagem da Receita Federal do Brasil: Portaria MF nº 440/2012 e Instrução Normativa RFB nº 1.059/2010.

(...)

11 CRONOGRAMA

11.1 Cronograma para Início da Bolsa a partir de Janeiro de 2013

Período	Atividade prevista
De 06 de agosto a 14 de setembro de 2012	Inscrição dos estudantes no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do “Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras”.
Até 17 de setembro de 2012	Prazo para envio do Acordo de Adesão pelas Instituições de Ensino Superior que ainda não firmaram a parceria com a CAPES e o CNPq no Programa Ciência sem Fronteiras. O Acordo deverá ser encaminhado para adesao@cienciasemfronteiras.gov.br
Até 27 de setembro de 2012	Prazo final para envio, exclusivamente via eletrônica, do resultado do teste de proficiência do idioma válidos para estudos no exterior, por meio do Portal do Programa Ciência sem Fronteiras.
De 19 de setembro a 01 de outubro de 2012	Prazo para homologação das candidaturas pré-selecionadas pelas IES.
Até 19 de novembro de 2012	Prazo para comunicação da aprovação ou do indeferimento das candidaturas pelo Programa Ciência sem Fronteiras

A partir de Janeiro de 2013	Início das atividades no exterior.
-----------------------------	------------------------------------

11.2 Cronograma para Início da Bolsa a partir de Julho de 2013

Período	Atividade prevista
De 20 de novembro de 2012 a 14 de janeiro de 2013	Inscrição dos estudantes no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do “Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras”.
Até 17 de janeiro de 2013	Prazo para envio do Acordo de Adesão pelas Instituições de Ensino Superior que ainda não firmaram a parceria com a CAPES e o CNPq no Programa Ciência sem Fronteiras O Acordo deverá ser encaminhado para adesao@cienciasemfronteiras.gov.br
Até 27 de janeiro de 2013	Prazo final para envio, exclusivamente via eletrônica, do resultado do teste de proficiência do idioma válido para estudos no exterior, por meio do Portal do Programa Ciência sem Fronteiras.
De 22 de janeiro a 04 de fevereiro de 2013	Prazo para homologação das candidaturas pré-selecionadas pelas IES.
Até 17 de abril de 2013	Prazo para comunicação da aprovação ou do indeferimento das candidaturas pelo Programa Ciência sem Fronteiras
A partir de Julho de 2013	Início das atividades no exterior.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES
Presidente da Capes

GLAUCIUS OLIVA
Presidente do CNPq